



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PARA SEREM UTILIZADOS NA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS
REGULARMENTE MATRICULADOS NA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PAINS/MG, ATRAVÉS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, LEI FEDERAL Nº 14.133 de
01/04/2021; LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009; LEI
Nº 14.660 DE 23/08/2023; RESOLUÇÃO
CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pains – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tonico Rabelo, nº 164, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Itamar Rafael de Castro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Nº 14.660 de 23/08/2023; Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Pains/MG, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **às 9h, do dia 03/11/2025**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains, localizada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG.

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O objeto do presente edital de chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Pains/MG, conforme **listagem abaixo**:

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	<i>Abobrinha Caipira</i>	R\$ 7,50	60	R\$ 450,00	PNAE – 1.552
2	<i>Alface</i>	R\$ 3,00	800	R\$ 2.400,00	PNAE – 1.552
3	<i>Banana Prata</i>	R\$ 7,72	1840	R\$ 14.204,80	PNAE – 1.552
4	<i>Batata Doce</i>	R\$ 5,82	60	R\$ 349,20	PNAE – 1.552
5	<i>Batata Inglesa</i>	R\$ 5,12	240	R\$ 1.228,80	PNAE – 1.552
6	<i>Beterraba</i>	R\$ 4,92	200	R\$ 984,00	PNAE – 1.552
7	<i>Brócolis Fresco</i>	R\$ 6,71	250	R\$ 1.677,50	PNAE – 1.552
8	<i>Cebolinha</i>	R\$ 2,00	400	R\$ 800,00	PNAE – 1.552
9	<i>Cenoura Vermelha</i>	R\$ 5,47	285	R\$ 1.558,95	PNAE – 1.552
10	<i>Chuchu</i>	R\$ 5,05	50	R\$ 252,50	PNAE – 1.552
11	<i>Couve</i>	R\$ 3,00	400	R\$ 1.200,00	PNAE – 1.552
12	<i>Couve-flor</i>	R\$ 9,95	50	R\$ 507,45	PNAE – 1.552
13	<i>Goiaba</i>	R\$ 9,97	150	R\$ 1.495,50	PNAE – 1.552
14	<i>Inhame</i>	R\$ 7,12	75	R\$ 534,00	PNAE – 1.552
15	<i>Laranja Pera Rio</i>	R\$ 5,49	1500	R\$ 8.235,00	PNAE – 1.552
16	<i>Limão Tahiti</i>	R\$ 7,19	15	R\$ 107,85	PNAE – 1.552
17	<i>Mamão</i>	R\$ 8,10	480	R\$ 3.888,00	PNAE – 1.552
18	<i>Maracujá Azedo</i>	R\$ 12,12	1050	R\$ 12.726,00	PNAE – 1.552
19	<i>Melancia</i>	R\$ 5,45	1300	R\$ 7.085,00	PNAE – 1.552
20	<i>Mexerica Pokan</i>	R\$ 5,45	2000	R\$ 13.700,00	PNAE – 1.552
21	<i>Milho Verde (espiga)</i>	R\$ 6,85	300	R\$ 666,00	PNAE – 1.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

22	<i>Moranga Híbrida (japonesa)</i>	R\$ 2,22	150	R\$ 715,50	PNAE – 1.552
23	<i>Pepino</i>	R\$ 4,77	20	R\$ 139,40	PNAE – 1.552
24	<i>Pitaya</i>	R\$ 6,97	160	R\$ 2.800,00	PNAE – 1.552
25	<i>Quiabo</i>	R\$ 17,50	30	R\$ 480,00	PNAE – 1.552
26	<i>Repolho verde</i>	R\$ 16,00	80	R\$ 356,80	PNAE – 1.552
27	<i>Salsinha</i>	R\$ 4,46	200	R\$ 400,00	PNAE – 1.552
28	<i>Tomate</i>	R\$ 2,00	800	R\$ 6.768,00	PNAE – 1.552
29	<i>Vagem</i>	R\$ 8,46	55	R\$ 947,10	PNAE – 1.552
30	<i>Manteiga de Leite com Sal</i>	R\$ 17,22	70	R\$ 2.369,50	PNAE – 1.552
31	<i>Ovo Caipira Vermelho</i>	R\$ 33,85	500	R\$ 7.300,00	PNAE – 1.552
32	<i>Queijo Tipo Muçarela</i>	R\$ 14,60	55	R\$ 2.624,60	PNAE – 1.552
Total:				R\$ 98.951,45	

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os preços de aquisição dos produtos listados acima serão determinados seguindo as orientações dispostas no § 1º do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:

O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

As especificações detalhadas dos produtos acima listados estão disponíveis no **Anexo III** deste edital, já o levantamento dos preços no mercado local para estabelecimento do preço de aquisição está disponível no **Anexo II.**

2. FONTE DE RECURSO

As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do orçamento Municipal vigente:

02.03.03.12.306.0007.2048.3.3.90.30.00/278

02.03.03.12.306.0007.2049.3.3.90.30.00/279

02.03.03.12.306.0007.2050.3.3.90.30.00/280

Fontes de recurso:

1.552 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Conta Corrente:

10.297-0

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL: (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL: O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL: O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o modelo disponível no **Anexo IV.**

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **08 (oito) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica imediata, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não serão solicitadas amostras para este processo.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser executada conforme abaixo:

O fornecedor, após envio da NAF, terá o **prazo de 05 dias úteis para entrega dos itens.**

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar do município, nos seguintes endereços:

Centro Municipal de Educação Infantil “Sinhá Natico” (CEMEI)

Endereço: Rua Vereador Pedro de Paula, nº 360, Nova Brasília, Pains/MG.

Escola Municipal “Professor João Batista Rodarte”

Endereço: Praça Tonico Rabelo, 219, Centro, Pains/MG.

Escola Municipal “José Maria da Fonseca”

Endereço: Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas bancárias, mediante apresentação de documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains e Câmara Municipal de Pains; site do Município através do endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br; Jornal Diário 'O Pergaminho'; Jornal Minas Gerais.**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.

Pains-MG, 08 de Outubro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
8615

Assinado de forma digital
por ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.08
08:44:34 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Pains/MG.

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

Detalhamento dos itens:

Item	Bens
1	<i>Abobrinha Caipira</i>
2	<i>Alface</i>
3	<i>Banana Prata</i>
4	<i>Batata Doce</i>
5	<i>Batata Inglesa</i>
6	<i>Beterraba</i>
7	<i>Brócolis Fresco</i>
8	<i>Cebolinha</i>
9	<i>Cenoura Vermelha</i>
10	<i>Chuchu</i>
11	<i>Couve</i>
12	<i>Couve-flor</i>
13	<i>Goiaba</i>
14	<i>Inhame</i>
15	<i>Laranja Pera Rio</i>
16	<i>Limão Tahiti</i>
17	<i>Mamão</i>
18	<i>Maracujá Azedo</i>
19	<i>Melancia</i>
20	<i>Mexerica Pokan</i>
21	<i>Milho Verde (espiga)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

22	<i>Moranga Híbrida (Japonesa)</i>
23	<i>Pepino</i>
24	<i>Pitaya</i>
25	<i>Quiabo</i>
26	<i>Repolho verde</i>
27	<i>Salsinha</i>
28	<i>Tomate</i>
29	<i>Vagem</i>
30	<i>Manteiga de Leite com Sal</i>
31	<i>Ovo Caipira Vermelho</i>
32	<i>Queijo Tipo Muçarela</i>

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segue especificações dos itens:

Item	Bens
1	ABOBRINHA CAIPIRA , subgrupo verde, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada). Coloração característica da espécie. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
2	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danos grave, isento de sujidades, isentos de pragas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica ou orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande (pé) contendo de 400 a 500 g.
3	BANANA PRATA , 1ª qualidade, fruto médio (entre 13 e 16 cm), limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
4	BATATA DOCE , 1ª qualidade, lavada ou escovada. Coloração da casca: branca, creme, rosada, roxa ou salmão. Sem defeitos graves (podridão, dano grave por praga, dano mecânico grave, defeito grave de formação, injúria grave e passada). O produto deve ter apresentação firme, inteiro, desprovido de odor ou sabor estranho, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento e massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Coloração da polpa: branca ou amarelada. Peso médio por raiz deve ser de 400g. Podendo ser orgânico.
5	BATATA INGLESA , 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão, úmida, seca, coração oco ou negro) apresentando firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento, massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6	BETERRABA , cor concentrada, de tamanho médio (aprox. 120g), sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
7	BRÓCOLIS FRESCO , variedade ramosa, coloração uniforme e característica da espécie, intacto, sem presença de material terroso e umidade, sem defeitos graves (murchidão, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 200g e 400g. Podendo ser orgânico.
8	CEBOLINHA , de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, sem defeitos graves, com coloração uniforme e característica da espécie, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100 g. Podendo ser orgânico.
9	CENOURA VERMELHA , 1ª qualidade, (tamanho entre 14 a 18 cm), escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, lenhosas, rachadas, danos mecânico, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças, ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
10	CHUCHU , fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injurias por pragas ou doenças). O produto deverá ser entregue em ótimas. Podendo ser orgânico.
11	COUVE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danificação, isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Podendo ser de origem orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade maço/molho com 4 folhas grandes com peso entre 400 e 500g.
12	COUVE-FLOR , 1ª qualidade, cor creme, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
13	GOIABA , de primeira qualidade, casca íntegra, sem deterioração, isenta de manchas e perfurações, livres de fungos, tamanho médio a grande. Consistência firme, sem rachaduras e partes moles. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
14	INHAME , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
15	LARANJA PERA RIO , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos. Com peso médio unitário entre 150 e 200 g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar murchidão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
16	LIMÃO THAITI , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
17	MAMÃO FORMOSA , 1ª qualidade, (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
18	MARACUJÁ AZEDO , com casca brilhante, firme, sem defeitos graves (que inviabilizem o comércio e a utilização do produto). Fruto de tamanho médio, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação para consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
19	MELANCIA REDONDA , 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 10 a 12 Kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
20	MEXERICA PONKAN , 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com característica íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
21	MILHO VERDE , fruto de tamanho médio, descascado, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, deve se entregue no ponto de maturação ideal para o cozimento (grãos granados, porém macios e de coloração levemente mais clara), em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar defeitos graves. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
22	MORANGA HIBRIDA , 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
23	PEPINO COMUM/CAIPIRA , 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico
24	PITAYA , frutas frescas e sãs, que tenham atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, com grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Podendo ser orgânico.
25	QUIABO , fruto fresco, de 1ª qualidade, grupo cilíndrico ou quinado, tamanho médio (9 a 12cm – classe 9), sem defeitos graves (podridão, murchidão, danos profundos, infestação por pragas), defeitos leves (danos superficiais, manchas, pedúnculo comprido, tortuosidade) não devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ultrapassar 15% do total solicitado. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
26	REPOLHO VERDE , 1ª qualidade, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, (pesando entre 1 as 1,5 Kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem substâncias estranhas ou presença de organismos vivos aderidos ao produto. Deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
27	SALSINHA , de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Maço com 100 g. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
28	TOMATE , 1ª qualidade, cor salada, sem defeitos (podridão, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e "de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
29	VAGEM , 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
30	MANTEIGA DE LEITE COM SAL , confeccionada com creme de leite e sal, sem aditivos (conservadores, corantes e flavorizantes), a matéria prima deve ser oriunda de vacas leiteiras devidamente vacinadas e com acompanhamento rotineiro por médico veterinário. O produto deve ser apresentado em embalagem adequada e devidamente rotulado. Isento de contaminações e qualquer adulteração das características típicas do produto. O produto deve possuir validade mínima de um mês a contar da data de entrega. O produto deve possuir certificação sanitária emitida pelo SIM, IMA ou SIF . Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG
31	OVO CAIPIRA VERMELHO , de galinha, fresco, grandes, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor com certificação sanitária oficial (SIM, IMA ou SIF). Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG
32	QUEIJO TIPO MUÇARELA , produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial sem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do SIM, IMA ou SIF . Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

2.1 – MOTIVAÇÃO

Propiciar as necessidades nutricionais estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e garantir a segurança alimentar e o direito universal à alimentação.

2.2 – OBJETIVOS

A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destina-se a atender às necessidades e demandas da rede municipal de ensino deste Município

2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir/Promover à melhoria nutricional nos hábitos dos alunos, com um cardápio diferenciado, com base nutricional, visando garantir uma alimentação saudável e segura, trazendo uma considerável melhoria no atendimento nutricional e na aceitabilidade dos cardápios ofertados.

2.4 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal compra aconteça como previsto.

2.5 – QUANTIDADE

Segue detalhamento:

Item	Produto	Unidade	Demanda Prevista	Quantitativo a ser adquirido (un.)
1	Abobrinha Caipira	KG	60	60
2	Alface	Unidade	800	800
3	Banana Prata	KG	1840	1840
4	Batata Doce	KG	60	60
5	Batata Inglesa	KG	240	240
6	Beterraba	KG	200	200
7	Brócolis Fresco	Unidade	250	250
8	Cebolinha	Molho	400	400
9	Cenoura Vermelha	KG	285	285



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

10	Chuchu	KG	50	50
11	Couve	Molho	400	400
12	Couve-flor	KG	50	50
13	Goiaba	KG	150	150
14	Inhame	KG	75	75
15	Laranja Pera Rio	KG	1500	1500
16	Limão Tahiti	KG	15	15
17	Mamão	KG	480	480
18	Maracujá Azedo	KG	1050	1050
19	Melancia	KG	1300	1300
20	Mexerica Pokan	KG	2000	2000
21	Milho Verde (espiga)	Unidade	300	300
22	Moranga Híbrida (Japonesa)	KG	150	150
23	Pepino	KG	20	20
24	Pitaya	KG	160	160
25	Quiabo	KG	30	30
26	Repolho verde	KG	80	80
27	Salsinha	Molho	200	200
28	Tomate	KG	800	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

29	Vagem	KG	55	55
30	Manteiga de Leite com Sal	KG	70	70
31	Ovo Caipira Vermelho	Dúzia	500	500
32	Queijo Tipo Muçarela	KG	55	55

2.6 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

O itens enumerados são necessários para sanar os problemas dispostos anteriormente.

2.7 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da aquisição de itens para atendimento da demanda de Rede de Educação.

2.8 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Haverá parcelamento nas quantidades deste termo. Os itens serão entregues de forma fragmentadas, levando em conta as quantidades solicitadas pela Nutricionista/Secretaria de Educação. Os pedidos serão enviados semanalmente. Para gêneros alimentícios perecíveis (frutas, hortaliças) a periodicidade de entrega deverá ser de duas vezes por semana, para a entrega de carnes e produtos que exijam temperatura controlada a periodicidade deverá ser semanal. Já para os gêneros não perecíveis a periodicidade de entrega deverá ser decendial.

2.9 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, específico da Agricultura Familiar.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

2.10 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando garantir uma melhor disputa, maior participação das empresas, e em melhores condições para a CONTRATADA e CONTRATANTE no quesito financeiro, optou-se pelo processo de licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 05 dias úteis para entrega dos itens.
- ✓ Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar do município, nos seguintes endereços:

Centro Municipal de Educação Infantil “Sinhá Natico” (CEMEI)

Endereço: Rua Vereador Pedro de Paula, nº 360, Nova Brasília, Pains/MG.

Escola Municipal “Professor João Batista Rodarte”

Endereço: Praça Tonico Rabelo, 219, Centro, Pains/MG.

Escola Municipal “José Maria da Fonseca”

Endereço: Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

- ✓ Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - educacao@pains.mg.gov.br.

WhatsApp: (37) 9 9904-2591 – Karine O. Noronha Ribeiro

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação de documento fiscal. O pagamento será realizado integralmente, não havendo a necessidade de parcelamento. O pagamento poderá ser via transferência bancária ou Boletim.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

- ✓ O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ✓ A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- ✓ A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, §1º).
- ✓ As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- ✓ A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- ✓ Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, visando manter a legalidade dos trâmites legais.
- ✓ Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- ✓ Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- ✓ Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre o pagamento, etc) deverão ser realizados com *Karine Oliveira Noronha Ribeiro*, através do e-mail *educacao@pains.mg.gov.br* e pelo telefone (37) 3323-2381 ou (37) 99904-2591.

6.2 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos os itens que atendam os requisitos/especificações mínimas descritas na seção 1.3 deste Termo.

6.3 – PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

6.3.1 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens serão avaliados no momento da entrega, verificando os requisitos previstos neste documento, analisando as condições do produto como: aparência, cheiro, lacres e demais detalhes de possam comprometer a sua utilização.

6.3.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à CONTRATADA, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Educação – Luiza da Consolação Furtado

Fiscal do Contrato: Karine Oliveira Noronha Ribeiro

Item	Papel	Responsabilidade (atividade)	Periodicidade	Prazo
1	Fiscal	Nutricionista da Educação Básica	-	Tempo de duração do contrato.

6.3.3 – GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS

O prazo de garantia é de 12 meses.

6.3.4 – DEMAIS ELEMENTOS

Não há outros elementos de grande relevância.

7 – VALORES/PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA

Não se aplica.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

9 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

9.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento orçamentário:

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	Abobrinha Caipira	R\$ 7,50	60	R\$ 450,00	PNAE – 1.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	<i>Alface</i>	R\$	3,00	800	R\$	2.400,00	PNAE – 1.552
3	<i>Banana Prata</i>	R\$	7,72	1840	R\$	14.204,80	PNAE – 1.552
4	<i>Batata Doce</i>	R\$	5,82	60	R\$	349,20	PNAE – 1.552
5	<i>Batata Inglesa</i>	R\$	5,12	240	R\$	1.228,80	PNAE – 1.552
6	<i>Beterraba</i>	R\$	4,92	200	R\$	984,00	PNAE – 1.552
7	<i>Brócolis Fresco</i>	R\$	6,71	250	R\$	1.677,50	PNAE – 1.552
8	<i>Cebolinha</i>	R\$	2,00	400	R\$	800,00	PNAE – 1.552
9	<i>Cenoura Vermelha</i>	R\$	5,47	285	R\$	1.558,95	PNAE – 1.552
10	<i>Chuchu</i>	R\$	5,05	50	R\$	252,50	PNAE – 1.552
11	<i>Couve</i>	R\$	3,00	400	R\$	1.200,00	PNAE – 1.552
12	<i>Couve-flor</i>	R\$	9,95	50	R\$	507,45	PNAE – 1.552
13	<i>Goiaba</i>	R\$	9,97	150	R\$	1.495,50	PNAE – 1.552
14	<i>Inhame</i>	R\$	7,12	75	R\$	534,00	PNAE – 1.552
15	<i>Laranja Pera Rio</i>	R\$	5,49	1500	R\$	8.235,00	PNAE – 1.552
16	<i>Limão Tahiti</i>	R\$	7,19	15	R\$	107,85	PNAE – 1.552
17	<i>Mamão</i>	R\$	8,10	480	R\$	3.888,00	PNAE – 1.552
18	<i>Maracujá Azedo</i>	R\$	12,12	1050	R\$	12.726,00	PNAE – 1.552
19	<i>Melancia</i>	R\$	5,45	1300	R\$	7.085,00	PNAE – 1.552
20	<i>Mexerica Pokan</i>	R\$	5,45	2000	R\$	13.700,00	PNAE – 1.552
21	<i>Milho Verde (espiga)</i>	R\$	6,85	300	R\$	666,00	PNAE – 1.552
22	<i>Moranga Híbrida (japonesa)</i>	R\$	2,22	150	R\$	715,50	PNAE – 1.552
23	<i>Pepino</i>	R\$	4,77	20	R\$	139,40	PNAE – 1.552
24	<i>Pitaya</i>	R\$	6,97	160	R\$	2.800,00	PNAE – 1.552
25	<i>Quiabo</i>	R\$	17,50	30	R\$	480,00	PNAE – 1.552
26	<i>Repolho verde</i>	R\$	16,00	80	R\$	356,80	PNAE – 1.552
27	<i>Salsinha</i>	R\$	4,46	200	R\$	400,00	PNAE – 1.552
28	<i>Tomate</i>	R\$	2,00	800	R\$	6.768,00	PNAE – 1.552
29	<i>Vagem</i>	R\$	8,46	55	R\$	947,10	PNAE – 1.552
30	<i>Manteiga de Leite com Sal</i>	R\$	17,22	70	R\$	2.369,50	PNAE – 1.552
31	<i>Ovo Caipira Vermelho</i>	R\$	33,85	500	R\$	7.300,00	PNAE – 1.552
32	<i>Queijo Tipo Muçarela</i>	R\$	14,60	55	R\$	2.624,60	PNAE – 1.552
Total:						R\$	98.951,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

9.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O pagamento será realizado de forma parcelada, tendo como base as Notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos itens.

9.3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

9.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

02.03.03 Seção Ações Complementares de Educação

12.306.0007.2048 Manutenção Merenda Escolar Ensino - Fundamental

12.306.0007.2049 Manutenção Merenda Escolar Ensino - Creche

12.306.0007.2050 Manutenção Merenda Escolar Ensino – Pré escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha:

278

279

280

OBS: de um ano para o outro há mudança nas fichas, mas essas continuam sendo referentes as 3 escolas municipais:

Centro Municipal de Educação Infantil “Sinhá Natico” (CEMEI)

Endereço: Rua Vereador Pedro de Paula, nº 360, Nova Brasília, Pains/MG.

Escola Municipal “Professor João Batista Rodarte”

Endereço: Praça Tonico Rabelo, 219, Centro, Pains/MG.

Escola Municipal “José Maria da Fonseca”

Endereço: Rua Manoel Lopes, nº 615, Nova Brasília, Pains/MG.

Fontes de recurso:

1.552 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Conta corrente:

10.297-0

10 – REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto;
- maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Educação de Pains/MG;
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso;
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse;
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

11.2 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade (Pregão ou Concorrência):	-	Tipo (melhor técnica, preço ou técnica e preço):	-
--	---	--	---

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

Justificativa para Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

§3º do Art 14 da Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023 que altera o Art 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.

Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 – CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS
(APENAS PARA MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO)

Item	Critério	Pontuação	%	Justificativa
-	-	-	-	Não se aplica.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

-

11.4.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

-

12 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

13 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que, para construção deste Termo de Referência houve Estudo Técnico Preliminar.

Pains/MG, 01 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Karine O. Noronha Ribeiro
Nutricionista RT- PNAE

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Secretária Municipal de Educação

Lourenço Magela Silva Oliveira
Secretário Adjunto da Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data: 29/09/2025

PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (Convencionais)

Data da coleta dos preços		19/08/2025	19/08/2025	22/08/2025	25/08/2025	Preço Médio	Menor Preço	Preço de Aquisição*
Produtos (nome)	Unid.	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04			
		Três Irmãos Supermercado CNPJ:04.053.660/001-91 Endereço:Rua João Batista Veloso, 387	Hortifruti Empório Verde LTDA CNPJ: 27.069.955/0001-51 Endereço: Av. Gonçalves de Melo, nº919 Loja 1	Comercial Pereira Pango CNPJ:38.532.529/0001-29 Endereço: Praça Juca Maneca, 103	Feira livre - ASFEPA CNPJ:07.671.866/0001/73 Endereço: Travessa Afonso Goulart, 22, sala 01			
Abobrinha Caipira	KG	R\$ 4,49	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 4,49	R\$ 7,50
Alface	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00
Banana Prata	KG	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 7,72	R\$ 6,90	R\$ 7,72
Batata Doce	KG	R\$ 5,49	R\$ 6,50	R\$ 5,29	R\$ 6,00	R\$ 5,82	R\$ 5,29	R\$ 5,82
Batata Inglesa	KG	R\$ 4,49	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 6,00	R\$ 5,12	R\$ 3,99	R\$ 5,12
Beterraba	KG	R\$ 4,69	R\$ 3,70	R\$ 4,69	R\$ 6,60	R\$ 4,92	R\$ 3,70	R\$ 4,92
Brócolis Fresco	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 3,50	R\$ 5,85	R\$ 8,50	R\$ 6,71	R\$ 3,50	R\$ 6,71
Cebolinha	Molho	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,00
Cenoura Vermelha	KG	R\$ 5,49	R\$ 5,68	R\$ 4,19	R\$ 6,50	R\$ 5,47	R\$ 4,19	R\$ 5,47
Chuchu	KG	R\$ 3,99	R\$ 4,92	R\$ 5,29	R\$ 6,00	R\$ 5,05	R\$ 3,99	R\$ 5,05
Couve	Molho	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,19	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 2,19	R\$ 3,00
Couve-flor	KG	R\$ 11,90	R\$ 9,50	R\$ 9,90	R\$ 8,50	R\$ 9,95	R\$ 8,50	R\$ 9,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Feijão Carioca	KG	R\$ 5,49	R\$ 6,50	R\$ 6,55	R\$ 12,00	R\$ 7,64	R\$ 5,49	R\$ 7,64
Goiaba	KG	R\$ 4,99	R\$ 12,00	R\$ 9,90	R\$ 12,99	R\$ 9,97	R\$ 4,99	R\$ 9,97
Inhame	KG	R\$ 6,99	R\$ 7,20	R\$ 6,29	R\$ 8,00	R\$ 7,12	R\$ 6,29	R\$ 7,12
Laranja Pera Rio	KG	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 7,00	R\$ 5,49	R\$ 3,99	R\$ 5,49
Limão Tahiti	KG	R\$ 7,49	R\$ 8,00	R\$ 6,29	R\$ 6,99	R\$ 7,19	R\$ 6,29	R\$ 7,19
Mamão	KG	R\$ 10,99	R\$ 7,20	R\$ 6,29	R\$ 7,90	R\$ 8,10	R\$ 6,29	R\$ 8,10
Mandioca Descascada (c/registro)	KG	R\$ 14,90	R\$ 12,00	R\$ 12,90	R\$ 12,00	R\$ 12,95	R\$ 12,00	R\$ 12,95
Maracujá Azedo	KG	R\$ 11,99	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 13,60	R\$ 12,12	R\$ 10,90	R\$ 12,12
Melancia	KG	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 4,79	R\$ 8,00	R\$ 5,45	R\$ 4,49	R\$ 5,45
Mexerica Pokan	KG	R\$ 7,49	R\$ 5,99	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,85	R\$ 5,99	R\$ 6,85
Milho Verde (espiga)	Unid.	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,89	R\$ 2,00	R\$ 2,22	R\$ 1,99	R\$ 2,22
Moranga Híbrida	KG	R\$ 4,99	R\$ 5,20	R\$ 3,89	R\$ 5,00	R\$ 4,77	R\$ 3,89	R\$ 4,77
Pepino	KG	R\$ 8,99	R\$ 5,60	R\$ 6,29	R\$ 7,00	R\$ 6,97	R\$ 5,60	R\$ 6,97
Pitaya	KG	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 15,00	R\$ 17,50
Quiabo	KG	R\$ 19,99	R\$ 16,00	R\$ 12,99	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 12,99	R\$ 16,00
Repolho Verde	KG	R\$ 3,49	R\$ 4,05	R\$ 5,29	R\$ 5,00	R\$ 4,46	R\$ 3,49	R\$ 4,46
Salsinha	Molho	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,00
Tomate	KG	R\$ 8,99	R\$ 9,99	R\$ 5,85	R\$ 9,00	R\$ 8,46	R\$ 5,85	R\$ 8,46
Vagem	KG	R\$ 20,99	R\$ 18,00	R\$ 13,90	R\$ 16,00	R\$ 17,22	R\$ 13,90	R\$ 17,22

*** Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 §5º da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Produtos	Unid.	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Preço Médio	Menor Preço	Preço de Aquisição*
		Três Irmãos Supermercado CNPJ:04.053.660/001-91 Endereço:Rua João Batista Veloso, 387	Hortifruti Empório Verde LTDA CNPJ: 27.069.955/0001-51 Endereço: Av. Gonçalves de Melo, nº919 Loja 1	Comercial Pereira Pango CNPJ:38.532.529/0001-29 Endereço: Praça Juca Maneca, 103	Feira livre - ASFEP CNPJ:07.671.866/0001/73 Endereço: Travessa Afonso Goulart, 22, sala 01			
Manteiga de Leite com Sal	KG	R\$ 31,98	R\$ 24,00	R\$ 29,80	R\$ 49,60	R\$ 33,85	R\$ 24,00	R\$ 33,85
Ovo Caipira Vermelho	Dúzia	R\$ 13,49	R\$ 14,00	R\$ 15,90	R\$ 15,00	R\$ 14,60	R\$ 13,49	R\$ 14,60
Queijo Tipo Muçarela	KG	R\$ 46,99	R\$ 56,00	R\$ 49,90	R\$ 38,00	R\$ 47,72	R\$ 38,00	R\$ 47,72

PAINS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Produtos	Unid.	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Preço Médio	Menor Preço	Preço de Aquisição*
		Três Irmãos Supermercado CNPJ:04.053.660/001-91 Endereço:Rua João Batista Veloso, 387	Comercial Pereira Pango CNPJ:38.532.529/0001-29 Endereço: Praça Juca Maneca, 103	Varejão LBL CNPJ:07.551.407/0001-56 Endereço:Rua João Batista Veloso, 397	Sacolão União CNPJ: 35.464.782/0001-02 Endereço: Rua Manoel Lopes, 928	Feira livre - ASFEP CNPJ:07.671.866/0001/73 Endereço: Travessa Afonso Goulart, 22, sala 01			
Manteiga de Leite com Sal	KG	R\$ 69,38	R\$ 46,63	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 34,00	R\$ 49,60	R\$ 34,00	R\$ 49,60
Ovo Caipira Vermelho	Dúzia	R\$ 13,99	R\$ 16,80	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,36	R\$ 10,00	R\$ 13,36
Peito de Frango	KG	R\$ 16,99	R\$ 21,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,90	R\$ 19,96	R\$ 16,99	R\$ 19,96
Queijo Tipo Muçarela	KG	R\$ 48,90	R\$ 46,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 44,60	R\$ 38,00	R\$ 44,60

*** Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 6/2020, Art. 32 §5º).

PAINS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

*** Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 §5º da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABOBRINHA CAIPIRA , subgrupo verde, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada, passada). Coloração característica da espécie. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	60
2	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danos grave, isento de sujidades, isentos de pragas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica ou orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande (pé) contendo de 400 a 500 g.	UNIDADE	800
3	BANANA PRATA , 1ª qualidade, fruto médio (entre 13 e 16 cm), limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	1840
4	BATATA INGLESA , 1ª qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão, úmida, seca, coração oco ou negro) apresentando firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento, massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	240
5	BATATA DOCE , 1ª qualidade, lavada ou escovada. Coloração da casca: branca, creme, rosada, roxa ou salmão. Sem defeitos graves (podridão, dano grave por praga, dano mecânico	KG	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	grave, defeito grave de formação, injúria grave e passada). O produto deve ter apresentação firme, inteiro, desprovido de odor ou sabor estranho, livres de insetos, larvas, parasitas, substâncias tóxicas ou nocivas. Para uso culinário em cozimento e massas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Coloração da polpa: branca ou amarelada. Peso médio por raiz deve ser de 400g. Podendo ser orgânico.		
6	BETERRABA , cor concentrada, de tamanho médio (aprox. 120g), sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	200
7	BRÓCOLIS FRESCO , variedade ramosa, coloração uniforme e característica da espécie, intacto, sem presença de material terroso e umidade, sem defeitos graves (murchidão, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 200g e 400g. Podendo ser orgânico.	UNIDADE	250
8	CEBOLINHA , de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, sem defeitos graves, com coloração uniforme e característica da espécie, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100 g. Podendo ser orgânico.	MOLHO	400
9	CENOURA VERMELHA , 1ª qualidade, (tamanho entre 14 a 18 cm), escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, lenhosas, rachadas, danos mecânico, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças, ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	285
10	CHUCHU , fruto de tamanho médio, com características íntegras, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	corpos estranhos aderidos à casca, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças). O produto deverá ser entregue em ótimas. Podendo ser orgânico.		
11	COUVE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; coloração característica, sem danificação, isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Podendo ser de origem orgânica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade maço/molho com 4 folhas grandes com peso entre 400 e 500g.	MOLHO	400
12	COUVE-FLOR , 1ª qualidade, cor creme, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	50
13	GOIABA , de primeira qualidade, casca íntegra, sem deterioração, isenta de manchas e perfurações, livres de fungos, tamanho médio a grande. Consistência firme, sem rachaduras e partes moles. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	150
14	INHAME , tubérculo de tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachaduras, danos mecânicos, murchidão, injúrias por pragas ou doenças), sem a presença de material terroso e qualquer outra forma de contaminação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	75
15	LARANJA PERA RIO , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos. Com peso médio unitário entre 150 e 200 g, categoria extra, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas,	KG	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar murchidão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
16	LIMÃO THAITI , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	15
17	MAMÃO FORMOSA , 1ª qualidade (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	480
18	MARACUJÁ AZEDO , com casca brilhante, firme, sem defeitos graves (que inviabilizem o comércio e a utilização do produto). Fruto de tamanho médio, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação para consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

19	MELANCIA REDONDA , 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 10 a 12 Kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	1300
20	MEXERICA PONKAN , 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com característica íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	2000
21	MILHO VERDE , fruto de tamanho médio, descascado, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, deve ser entregue no ponto de maturação ideal para o cozimento (grãos granados, porém macios e de coloração levemente mais clara), em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar defeitos graves. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	UNIDADE	300
22	MORANGA HÍBRIDA (JAPONESA) , 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	150
23	PEPINO COMUM/CAIPIRA , 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Podendo ser orgânico		
24	PITAYA , frutas frescas e sãs, que tenham atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, com grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Podendo ser orgânico.	KG	160
25	QUIABO , fruto fresco, de 1ª qualidade, grupo cilíndrico ou quinado, tamanho, sem defeitos graves (podridão, murchidão, danos profundos, infestação por pragas), defeitos leves (danos superficiais, manchas, pedúnculo comprido, tortuosidade) não devem ultrapassar 15% do total solicitado. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	30
26	REPOLHO VERDE , 1ª qualidade, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, (pesando entre 1 a 1,5 Kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem substâncias estranhas ou presença de organismos vivos aderidos ao produto. Deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	80
27	SALSINHA , de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Maço com 100 g. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	MOLHO	200
28	TOMATE , 1ª qualidade, cor salada, sem defeitos (podridão, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e " de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Não	KG	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
29	VAGEM , 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	55
30	MANTEIGA DE LEITE COM SAL , confeccionada com creme de leite e sal, sem aditivos (conservadores, corantes e flavolizantes), a matéria prima deve ser oriunda de vacas leiteiras devidamente vacinadas e com acompanhamento rotineiro por médico veterinário. O produto deve ser apresentado em embalagem adequada e devidamente rotulado. Isento de contaminações e qualquer adulteração das características típicas do produto. O produto deve possuir validade mínima de um mês a contar da data de entrega. O produto deve possuir certificação sanitária emitida pelo SIM, IMA ou SIF . Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG	KG	70
31	OVO CAPIRA VERMELHO , de galinha, fresco, grandes, cascas porosas, sem rachaduras, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de avicultor com certificação sanitária oficial (SIM, IMA ou SIF). Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG	DÚZIA	500
32	QUEIJO TIPO MUÇARELA , produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve	KG	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	<p>apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial sem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do SIM,IMA ou SIF.</p> <p>Obs: o SIM será considerado apenas para os produtores do Município de Pains/ MG</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

I – GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

II- GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
		Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
		Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

III – FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V

**MINUTA CONTRATO Nº XXX /2025
(MODELO) CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; Lei nº 11.947 de 16/06/2009; Lei nº 14.660 de 23/08/2023; resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.12.306.0007.2048.3.3.90.30.00/278

02.03.03.12.306.0007.2049.3.3.90.30.00/279

02.03.03.12.306.0007.2050.3.3.90.30.00/280

Fontes de recurso:

1.552 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Conta Corrente:

10.297-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

_____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____. (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo
Informal)

CONTRATADA
(Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Anexo VI – Lista de substituição

Produto solicitado	Produto para substituição
Abobrinha Caipira	Chuchu
Alface	Couve
Banana Prata	Banana Nanica
Batata Doce	Mandioca ou Batata Inglesa
Batata Inglesa	Batata Doce ou Inhame
Beterraba	Cenoura
Brócolis Fresco	Vagem
Cebolinha	Salsinha
Cenoura Vermelha	Beterraba
Chuchu	Abobrinha
Couve	Alface
Couve-flor	Brócolis
Inhame	Batata Inglesa
Laranja Pera Rio	Mexerica
Mandioca Descascada (c/registro)	Batata Doce ou Inglesa
Mexerica Pokan	Laranja
Moranga Híbrida	Cenoura
Quiabo	Vagem
Repolho Verde	Alface
Salsinha	Cebolinha
Vagem	Brócolis